



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 037/2007

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS
SERVIDORES EFETIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal atualização monetária, à título de revisão geral, nos termos do artº 37, Inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil, no percentual de **10% (dez por cento)**.

Artigo 2 - Esta Lei retroagirá à 01 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Paraty, 21 de Junho de 2007.

(as.) **JOSÉ CARLOS PORTO NETO**
PREFEITO